PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Tipo de Auditoria:	Auditoria Anual de Contas
Exercício:	2022
Órgãos Supervisores:	Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social
Unidade Auditada:	Ministério do Trabalho e Previdência-MTP
Cidade:	Brasília/DF
Certificado de Auditoria Anual	Certificado de Auditoria aprovado pelo Acórdão 1384/2023-
TCU	TCU-Plenário.

- 1. Em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 9º e art. 52, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com o art. 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, atesto haver tomado conhecimento sobre o processo de contas do exercício de 2022 do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP (extinto) e das conclusões contidas no Certificado de Auditoria Anual de Contas do Tribunal de Contas da União, aprovado pelo Acórdão 1.384/2023-TCU-Plenário, cuja conclusão foi pela aprovação com ressalva dos integrantes do rol de responsáveis.
- 2. Em cumprimento ao contigo no inciso III do § 1º do art. 23 da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, determino aos chefes das Assessorias Especiais de Controle Interno dos respectivos Ministérios a imediata inclusão do presente Pronunciamento no Sistema de Prestação de Contas da União (Sistema e-Contas), com vistas à conclusão da supervisão ministerial e ao julgamento pelo TCU na forma prevista no inciso II do art. 71 da Constituição Federal.
- Em atenção ao inciso VIII do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 11.359 e inciso VIII do art. 7º 3. do Decreto nº 11.356, ambos datados de 1º de janeiro de 2023, dos respectivos Ministérios, determinamos às respectivas Assessorias Especiais de Controle Interno acompanhar junto as suas áreas técnicas a implementação das medidas para aperfeiçoamento da gestão, apontadas no Certificado de Auditoria do Tribunal de Contas da União.

LUIZ MARINHO Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

CARLOS ROBERTO LUPI Ministro de Estado da Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por Carlos Roberto Lupi, Ministro(a) de Estado, em 21/07/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho**, **Ministro(a) de Estado**, em 26/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 35714773 e o código CRC A41C8B6B.

Referência: Processo nº 19955.100013/2023-21.

SEI nº 35714773